

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 16100.001641/2024-79

2. Descrição da necessidade

À Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte compete formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas, programas e ações de apoio à microempresa e à empresa de pequeno porte, monitorar, avaliar e difundir as boas práticas de inovação e as novas tecnologias de produção disruptivas e inovadoras que fomentem o microempreendedorismo e a empresa de pequeno porte e demais atribuições definidas no Decreto nº 11.725/2023, que apovou a estrutura regimental do MEMP.

Art. 18. À Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte compete:

I - formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas, programas e ações de apoio à microempresa e à empresa de pequeno porte, em alinhamento com as demais unidades do Ministério;

II - formular, coordenar, monitorar, avaliar e difundir as boas práticas de inovação e as novas tecnologias de produção disruptivas e inovadoras que fomentem o microempreendedorismo e a empresa de pequeno porte;

III - fomentar a cultura da inovação, e da conectividade com a economia global e a formação de redes de colaboração entre os entes governamentais e privados do microempreendedorismo e da empresa de pequeno porte;

IV - fomentar e estabelecer diretrizes para parcerias público-privadas que visem ao fomento à microempresa e à empresa de pequeno porte na economia tradicional;

V - fomentar, acompanhar, monitorar e propor medidas para melhoria do ambiente de negócios para os microempreendedores e para os empresários de pequeno porte por meio do aperfeiçoamento e da simplificação de mecanismos regulatórios, fiscais, de financiamento e investimento, respeitados os princípios de desenvolvimento sustentável;

VI - apoiar o Ministro de Estado na articulação e na supervisão dos órgãos e das entidades envolvidos na integração para o registro e a legalização de empresas de que trata o Decreto nº 9.927, de 22 de julho de 2019;

VII - supervisionar, orientar, coordenar e normatizar o registro público de empresas mercantis e atividades afins, propor planos e diretrizes e implementar as ações destinadas à integração do registro e à legalização de empresas;

VIII - formular, propor, coordenar e acompanhar políticas públicas, programas, projetos e ações que promovam a inovação empresarial, a melhoria das práticas gerenciais e produtivas, e o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias com foco no aumento da produtividade e da competitividade das microempresas e das empresas de pequeno porte;

IX - propor, coordenar e executar, por iniciativa própria ou em parceria com outros órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e com serviços sociais autônomos, com foco no aumento da produtividade e da competitividade do seu público-alvo, políticas públicas, programas, projetos e ações que promovam:

a) a inovação empresarial;

b) a melhoria das práticas gerenciais e produtivas; e

c) o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias;

X - apoiar e fornecer subsídios técnicos ao Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, com vistas à elaboração e à proposição de melhorias do Simples Nacional e de sua governança, em coordenação com demais órgãos e entidades competentes, com foco nas necessidades do setor empresarial produtivo; e

XI - apoiar e fornecer subsídios técnicos para ações no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim por meio da apresentação de estratégias e sugestões de modelos de funcionamento para a referida Rede, com foco nas necessidades do setor empresarial produtivo.

A solicitação de patrocínio apresentada pela Mundo Mesa Conteúdo e Eventos SS Ltda para o Prêmio Melhores do Ano da Gastronomia 2024, trará oportunidades para que pequenos empreendedores, empresários de microempresas e de empresas de pequeno porte de todo o Brasil possa acompanhar e compartilhar informações e conhecimentos, discutir as tendências do mercado, inovação e principalmente ampliar as possibilidades de geração de negócios. O evento está programado para ocorrer no dia 26 de junho 2024 no Memorial da América Latina - São Paulo/SP.

O objetivo geral é promover o programa governamental ACREDITA - PROCRED 360 entre os participantes do Prêmio Melhores do Ano da Gastronomia 2024, oferecendo-lhes acesso facilitado a crédito para impulsionar seus negócios, bem como renegociação de dívidas bancárias, muito necessárias por um dos setores que ainda apresenta reflexos de perda durante a pandemia da COVID-19.

O evento proposto visa a geração de negócios de 47 expositores de produtos e serviços, e contará com rodadas de negócio, networking e atendimento empresarial, além do público alvo estima de 1.000 pessoas.

Assim sendo, o patrocínio ao Congresso vai ao encontro das competências do MEMP e da SMEPP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Maurício Pinto Pereira Juvenal

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do caput do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

A organização da 21ª Edição do Prêmio Melhores do Ano da Gastronomia 2024 está sendo realizada pela Mundo Mesa Conteúdo e Eventos SS Ltda.

A proposta de patrocínio oferecida ao MEMP no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) abrangendo as contrapartidas abaixo:

Mídia Impressa:

- 03 páginas simples de anúncios na revista Prazeres da MESA.
- 03 páginas simples de anúncio na versão digital da Revista. - Obs.: Material enviado pronto pelo cliente
- Mídia Social
- 03 Posts no Instagram da Prazeres da MESA replicados no Facebook - Obs.: Material enviado pronto pelo cliente
- Exposição editorial:
- Logo assinando as matérias editoriais na revista:
- Logo na chamada para o prêmio, na edição de junho/2024
- Cobertura do prêmio na edição de julho/2024
- Exposição da marca no evento:
- Logo no painel de entrada.
- Agradecimento da marca durante a cerimônia de entrega de prêmios.
- Logo no telão.
- Espaço de 12m² para demonstração e degustação de produtos - Obs.: A organização informará previamente o formato definido para exposição dos produtos do patrocinador, de acordo com a estrutura fornecida pelo local onde acontecerá o evento).
- Ativação da marca no evento:
- Ações diferenciadas para o público convidado;
- Lançamento e divulgação de produtos;
- Distribuição de gifts no final do evento.
- Outras possibilidades poderão ser avaliadas.
- Convites:
- 06 convites com acompanhante para o evento

5. Levantamento de Mercado

Destaque-se decisão do Tribunal de Contas da União que afirma ser inadequada a realização de procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada em função da expectativa de trazer maior veiculação do nome do patrocinador.

Desse modo, a inviabilidade de competição dá ensejo a aplicação da inexigibilidade prevista no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 (Decisão n. 855/97 – TCU – Plenário. D.O.U de 17.12.97). Ressaltamos que por associação os referidos argumentos podem ser aplicados ao art. 74 da Lei 14.133/2021.

A Instrução Normativa nº 2/2019 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares, estabelece no art. 7, parágrafo único que "A escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros." e em seu artigo 12 define critérios de escolha de projetos, considerando os seguintes princípios: transparência, isonomia, regionalização, sintonia com políticas públicas, sustentabilidade e acessibilidade.

Nesse sentido, afirma-se que o evento para o qual foi solicitado patrocínio, está de acordo com o alinhamento estratégico de projetos da SMEPP, como o incentivo a geração de negócios através de mais de 50 expositores de produtos e serviços. São observados positivamente também os critérios de oportunidade, conveniência e vantajosidade à administração pública no apoio ao referido evento.

6. Descrição da solução como um todo

A proponente terá que fornecer os seguintes serviços:

Infraestrutura e Logística; Recursos humanos; e Divulgação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Identificação do Parceiro (nome)	Tipo de parceria (Patrocínio, Apoio, etc)	Estágio de Negociações (Confirmado ou a confirmar)	R\$
Unilever	Apoio Especial	Confirmado	70.000,00
3Corações	Patrocínio Prata	Confirmado	85.000,00
CNIEL	Apoio Especial	Confirmado	55.000,00
Callebaut	Participação	Confirmado	15.000,00
Barilla	Apoio Especial	Confirmado	40.000,00
Agrobonfim	Participação	Confirmado	12.000,00
Friboi Food Solutions	Patrocínio Ouro	Confirmado	260.000,00
Decanter	Participação	Confirmado	17.000,00
Terrazas	Participação	Confirmado	10.000,00
SMTUR	Apoio	Confirmado	160.000,00
SETUR	Apoio	Confirmado	90.000,00
Zahil	Estação	Confirmado	4.500,00
Chandon	Participação	Confirmado	13.000,00
MEMP	Patrocínio	A confirmar	150.000,00
TOTAL GERAL (R\$) DE PARCERIAS			941.500,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 150.000,00

Com vistas a estimar o valor da contratação, serve de referência a Instrução Normativa SEGES nº 2, de 2019, adotando como referência a metodologia de precificação disponível no sítio da Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM.

A SECOM disponibiliza uma matriz de precificação em formato de tabela Excel contendo 5 quesitos: alinhamento estratégico, potencial de comunicação, socioambiental, mercadológico e características do projeto.

Após seu preenchimento, há a recomendação sobre aprovação ou não do patrocínio para o evento.

Assim, esta SMEPP considera o valor negociado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) adequado à expectativa de retorno de imagem, os preços praticados no mercado, assim como outros patrocínios realizados pela extinta SEMPE anteriormente, bem como pelo MEMP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O contratante entende não ser possível o parcelamento dos serviços por ser a pretensa contratada idealizador e executor exclusivo do evento previamente identificado, sendo os serviços de disponibilização de estandes com montagem, manutenção, supervisão e desmontagem prestados como serviço único. Os serviços poderão ser devidamente atestados pelo gestor e fiscais, servidores designados conforme disposto nos arts. 117 e 140 da Lei 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratação Correlata: Patrocínio do XXI Congresso Brasileiro de Micro e Pequenas Empresas, evento integrante do COMICRO: Conectando Negócios: Inovações que impulsionam as Micro e Pequenas Empresas, no processo 16100.000210/2024-95, no valor de R\$ 190.000,00.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme exposto no Despacho 42406559: "Não obstante, foi incluída demanda de contratação no **Plano de Contratações Anual - 2024**, por meio de DFD 335/2024 (42341007), autorizada pelo Secretário-Executivo (42341142), a ser vinculado às demais etapas da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a realização do evento, espera-se:

- Gerar oportunidades de negócio;
- Atualizar sobre tendências de mercado;
- Inspirar e motivar os participantes;
- Promover networking;
- Incentivar a adoção de inovações;
- Promover a conscientização e ação em prol da sustentabilidade;
- Facilitar o acesso a recursos financeiros.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A proposta para que o MEMP seja apoiador do da 21ª Edição do Prêmio Melhores do Ano da Gastronomia 2024 este ano é bastante relevante para este Ministério tendo em vista que trará oportunidades para que pequenos empreendedores, empresários de microempresas e de empresas de pequeno porte de todo o Brasil possa acompanhar e compartilhar informações e conhecimentos, discutir as tendências do mercado, inovação e principalmente ampliar as possibilidades de geração de negócios, público alvo deste Ministério.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Estudo Técnico Preliminar referente à Cota de patrocínio para a integração do programa ACREDITA - PROCRED 360, conforme Despacho 42630080.

Documento assinado digitalmente
 **MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL**
Data: 12/06/2024 10:31:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL
Secretário de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Despacho: Estudo Técnico Preliminar referente à Cota de patrocínio para a integração do programa ACREDITA - PROCRED 360, conforme Despacho 42630080.

Documento assinado digitalmente
 **MURILO MACHADO CHAIBEN**
Data: 12/06/2024 13:35:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MURILO MACHADO CHAIBEN
Coordenador-Geral de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Despacho: Estudo Técnico Preliminar referente à Cota de patrocínio para a integração do programa ACREDITA - PROCRED 360, conforme Despacho 42630080.

Documento assinado digitalmente
 **DAYVISON ARAUJO ROQUE**
Data: 12/06/2024 10:04:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DAYVISON ARAUJO ROQUE
Chefe de Gabinete da Secretaria de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte